



LEI MUNICIPAL N.º 753/2020

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de **GIRAU DO PONCIANO**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **GIRAU DO PONCIANO**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em R\$ **140.000.000,00** (Cento e quarenta milhões), será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	115.537.931,76
Tributária	2.406.155,62
Contribuições	3.791.651,35
Patrimonial	854.502,90
Transferências Correntes	103.485.621,89
Intra-Orçamentárias Correntes	5.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.009.887,61
Operações de Crédito	0,00